

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.001199/2025-42-e

Data: 11/06/2025

Origem: 1ª/GRD/UEP

Referência: O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de formalização da demanda e trata-se de um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, avaliando o objeto e promovendo estudo de mercado e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Objetivo:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de contratar, por meio de uma licitação do tipo menor preço, a pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de vias diversas na sede do município Pavão, localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade/Problema considerando o Interesse Público: (RILC - Art.21-I)

A 1ª Superintendência Regional da CODEVASF recebeu do município de Pavão, por meio do Ofício nº 100/2024/GAB (peça 1), a solicitação para pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de vias diversas na sede daquele município.

Estas obras tem a finalidade de fomentar e promover o desenvolvimento regional do Município de Pavão, ampliando as oportunidades econômicas e sociais, por meio da qualificação da infraestrutura urbana e melhoria da rede viária.

Requisitos da Contratação (RILC – Art. 21 - II)

Não se aplica. Os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução foram definidos pela Prefeitura Municipal de Pavão quando da elaboração do projeto apresentado.

Análise de alternativas possíveis (RILC – Art. 21 - III)

Não se aplica. A análise das alternativas possíveis foi feita pela Prefeitura Municipal de Pavão quando da elaboração do projeto apresentado.

Solução proposta (RILC – Art. 21 - IV)

Considerando que a CODEVASF não possui disponibilidade de pessoal e equipamentos necessários para a execução direta das obras pretendidas e na ausência de outro órgão público com tais recursos para realização dos mesmos, entendemos ser a contratação de terceiros o caminho adequado à consecução dos objetivos.

A contratação por meio da Ata de Registro de Preços assinada com a JPL Gomes Engenharia Ltda (Edital 90018/2024 – Item 8: Jequitinhonha) não apresentou vantajosidade econômica visto que o preço unitário registrado na referida ARP é superior ao estimado para contratação por meio de uma nova licitação, considerando os projetos apresentados pela Prefeitura Municipal.

Dessa forma, não se enquadrando ainda nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a nova contratação da referida obra deverá ocorrer por meio de licitação pública nos termos da Lei 13.303/2016.

Dentre os regimes de contratação previstos no art. 43 da referida lei, considerando-se a imprecisão inerente dos quantitativos em razão da natureza do objeto, entendemos que a empreitada por preços unitários seja aquela que melhor se adequa às necessidades de contratação, onde seriam pagos apenas os serviços e quantitativos efetivamente executados.

Quanto ao modelo da licitação, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos ser o modelo eletrônico nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberta, critério de julgamento pelo menor preço e orçamento de referência público ser o mais adequado.

Quantificação das Necessidades (RILC – Art. 21 – V)

A quantificação das necessidades foi feita com base no projeto básico elaborado e entregue pela Prefeitura Municipal de Pavão, juntamente com o ofício de solicitação das obras.

O projeto prevê a pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de vias urbanas diversas na sede daquele município, com aproximadamente 1.800 metros de extensão e larguras variáveis, totalizando cerca de 14.000m² de área pavimentada.

Valor Estimado para Contratação (RILC – Art. 21 – VI)

A partir dos projetos apresentados, das análises realizadas pela equipe técnica da CODEVASF e demais informações fornecidas pela prefeitura (especificações técnicas e memoriais descritivos), foi elaborada a planilha de quantitativos e preços unitários estimados para execução de toda a pavimentação requerida.

O valor total proposto para contratação das obras é de **R\$2.499.956,68 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais, sessenta e oito centavos)**, a preços de junho/2025, conforme planilha orçamentária apresentada em anexo.

Possibilidade de Parcelamento da Solução (RILC – Art. 21 – VII)

Considerando a característica dos serviços pleiteados, das vias a serem pavimentada e a origem dos recursos que irão custear as obras, foi definido pelo não parcelamento da solução, uma vez que iria incorrer em custos adicionais e perda da economia de escala.

Contratações Correlatas (RILC – Art. 21 - VIII)

Não se aplica. A contratação pretendida não é correlata ou interdependente a nenhuma outra contratação realizada pela CODEVASF.

Alinhamento com o Planejamento (RILC – Art. 21 – IX)

A ação possui alinhamento com as ações desenvolvidas pela CODEVASF, uma vez que essa ação busca promover a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, drenagem superficial e sinalização viária.

Essa contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações por se tratar de demanda externa, apresentada por necessidade da prefeitura, e por já estar contratada quando da elaboração deste plano.

Resultados Pretendidos (RILC – Art. 21 - X)

Com a realização das obras pretendidas, pretende-se melhorar as condições de infraestrutura urbana e trafegabilidade das vias selecionadas, promovendo conforto, segurança e condições adequadas aos usuários, além de auxiliar no desenvolvimento econômico e social da região.

Providências Prévias (RILC – Art. 21 - XI)

Não se aplica. As obras de pavimentação são dispensáveis de licenciamento ambiental e o certificado de dispensa será anexado ao processo.

As áreas são de domínio público conforme declaração enviada pela Prefeitura e as jazidas necessárias já estão licenciadas.

O corpo técnico da gerência é capacitado para a fiscalização desse tipo de obra.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento (RILC – Art. 21 - XII)

Não se aplica. As pavimentações ocorrerão em área antropizada. Não será necessária supressão vegetal e não haverá interferência em cursos hídricos.

Viabilidade e razoabilidade da contratação (RILC – Art. 21 – XIII)

Conforme análise da documentação apresentada pela equipe técnica da CODEVASF, a pavimentação dos locais indicados pela prefeitura possui viabilidade técnica de execução. O orçamento para as obras foi disponibilizado por meio de emendas parlamentares para essa finalidade.

Trata-se de contratação que será realizada através de aproveitamento de empenhos previstos na Lei nº 14.770/2024.

O valor máximo estimado para contratação das obras foi obtido por meio de levantamento dos serviços e quantitativos necessários, utilizando como custo unitário de referência para cada serviço as composições de custos fornecidas pelo SICRO e SINAPI, sem a desoneração da folha de pagamentos, além de cotações de mercado na data-base junho/2025.

Dessa forma, consideramos que os preços máximos sugeridos para essa contratação atendem ao disposto na Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017 e correspondem aos preços que vem sendo praticados no mercado.



Classificação da necessidade de sigilo (*RILC – Art. 21 – XIV*)

Não há necessidade, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da manutenção de sigilo sobre esse Estudo Técnico Preliminar.

Síntese da Solução:

Após a realização de todos os estudos e análises citados neste documento, diante da necessidade de contratação das obras de pavimentação referidas, demonstrou-se que a elaboração de uma licitação eletrônica nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberto, critério de julgamento pelo menor preço e o orçamento de referência público, para uma contratação no regime de empreitada por preços unitários no valor máximo de **R\$2.499.956,68 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais, sessenta e oito centavos)**, em item único, seria a opção mais viável técnica e economicamente falando para atender a demanda de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de vias urbanas diversas na sede do município de Pavão, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, numa área pavimentada total de cerca de 14.000m².

A contratação, através do modelo citado, em razão do que se estudou, se mostra viável.

Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Tiago Cícero Vieira Cunha
Chefe da Unidade Regional de Estudos e Projetos
1ª SR - CODEVASF

De acordo:

Marcos Antônio Rigueira Egidio
Gerente Regional de Infraestrutura
1ª SR - CODEVASF

Aroldo Mauro de Sena Júnior
Gerente Regional de Gestão Estratégica
1ª SR - CODEVASF

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Antônio Romeu Pereira Souto Filho
Superintendente Regional
1ª SR – CODEVASF



ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM		CÓDIGO	FONTES	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI	
Ministério do Desenvolvimento Regional Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 1ª Superintendência Regional												
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - VIAS URBANAS DIVERSAS - PAVÃO / MG										BDI Serviços % :		22,14
DATA: JUNHO / 2025										BDI Diferenc. Serviços % :		15,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS										BDI Fornecimentos % :		15,00
PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO												
1												
SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	1	1.1	CODEVASF	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	SERV	GL	1,00	22.455,89	27.427,62	22.455,89	27.427,62	
1.2	1	1.2	CODEVASF	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERV	GL	1,00	133.205,53	162.697,23	133.205,53	162.697,23	
1.3	1	1.3	CODEVASF	CANTEIRO DE OBRAS	SERV	GL	1,00	13.722,30	16.760,41	13.722,30	16.760,41	
1.4	103689	1.4	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SERV	M2	4,00	543,92	664,34	2.175,68	2.657,36	
1.5	1	1.5	CODEVASF	VEICULO PARA FISCALIZAÇÃO, MÁXIMO 02 ANOS DE USO OU 50.000KM, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CODEVASF, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGURO E IMPOSTOS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	SERV	MÊS	8,00	4.264,15	5.208,23	34.113,20	41.665,84	
1.6	97635a	1.6	SINAPI	RETRADA DE PAVIMENTO COM BLOCOS INTERTRAVADOS OU PEDRAS POLIÉDRICAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	SERV	M2	14.000,00	6,97	8,51	97.580,02	119.140,02	
1.7	100998	1.7	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAL PÉTREO, COM CAMINHÃO BASCULANTE	SERV	M3	1.400,00	6,06	7,40	8.484,00	10.360,00	
1.8	78472a	1.8	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL, GERAÇÃO DE NOTAS DE SERVIÇO, SEÇÕES TRANSVERSAS E GREIDE, ESTAQUEAMENTO E ACOMPANHAMENTO EXECUTIVO	SERV	M2	14.000,00	0,38	0,46	5.320,00	6.440,00	
2												
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO												
2.1	5502140	2.1	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT 1.000 A 1.200M, CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SERV	M3	2.100,00	6,74	8,23	14.154,00	17.283,00	
2.2	4011209	2.2	SICRO	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	SERV	M2	14.000,00	1,15	1,40	16.100,00	19.600,00	
2.3	4011276	2.3	SICRO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BICA CORRIDA - EXCLUSIVE TRANSPORTE	SERV	M3	2.100,00	117,80	143,88	247.380,00	302.148,00	
2.4	4011352	2.4	SICRO	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EA)	SERV	M2	14.000,00	0,40	0,48	5.600,00	6.720,00	
2.5	4011353	2.5	SICRO	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	SERV	M2	12.800,00	0,27	0,32	3.456,00	4.096,00	
2.6	4011463	2.6	SICRO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE TRANSPORTE	SERV	T	1.600,00	171,28	209,20	274.048,00	334.720,00	
3												
TRANSPORTE DE MATERIAIS												
3.1	5915321	3.1	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM RODOVIA PAVIMENTADA	SERV	TXKM	340.000,00	0,65	0,79	221.000,00	268.600,00	
3.2	5915320	3.2	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SERV	TXKM	7.000,00	0,72	0,87	5.040,00	6.090,00	
3.3	5914434	3.3	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PREDOMINANTEMENTE PAVIMENTADA	SERV	TXKM	15.000,00	0,74	0,90	11.099,99	13.499,99	
3.4	5914612	3.4	SICRO	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PREDOMINANTEMENTE PAVIMENTADA	SERV	TXKM	160.000,00	1,18	1,44	188.800,00	230.400,00	
3.5	5914622	3.5	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PREDOMINANTEMENTE PAVIMENTADA	SERV	TXKM	150,00	1,74	2,12	261,00	318,00	
4												
DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES												
4.1	94273	4.1	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - USO VIÁRIO	SERV	M	1.400,00	52,81	64,50	73.934,00	90.300,00	
4.2	94287a	4.2	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO - 30CM DE BASE X 5CM DE ALTURA	SERV	M	4.000,00	30,56	37,32	122.240,00	149.280,00	
4.3	5213440	4.3	SICRO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D=60CM - PELÍCULA RETRORREFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE	SERV	UN.	8,00	259,46	316,90	2.075,68	2.535,20	
4.4	5213401	4.4	SICRO	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA	SERV	M2	600,00	29,17	35,62	17.501,86	21.371,83	
4.5	5213405	4.5	SICRO	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL	SERV	M2	140,00	41,95	51,23	5.872,79	7.171,94	
0	19.22.04	0	SUDECAP	ALTEAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA EM ATÉ 20CM, INCLUSIVE REMOÇÃO, REASSENTAMENTO E ACABAMENTOS INTERNO E EXTERNO	SERV	UNID.	21,00	237,49	290,06	4.987,27	6.091,26	
5												
FORNECIMENTOS - MATERIAL ASFÁLTICO (BDI DIFERENCIADO)												
5.1	1	5.1	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EA) - EXCLUSIVE TRANSPORTE	FORN	T	18,00	2.897,45	3.332,06	52.154,10	59.977,08	
5.2	1	5.2	CODEVASF	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EA)	SERV DIF	T	18,00	454,09	522,20	8.173,62	9.399,60	
5.3	1	5.3	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C - EXCLUSIVE TRANSPORTE	FORN	T	6,00	3.478,58	4.000,36	20.871,48	24.002,16	
5.4	1	5.4	CODEVASF	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C	SERV DIF	T	6,00	460,12	529,13	2.760,72	3.174,78	
5.5	1	5.5	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE	FORN	T	88,00	4.907,89	5.644,07	431.894,32	496.678,16	
5.6	1	5.6	CODEVASF	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70	SERV DIF	T	88,00	386,87	444,90	34.044,56	39.151,20	
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI											R\$ 2.499.756,68	